

Responsável pela apresentação de comunicações no âmbito da política educativa;  
Responsável pela realização de um seminário sobre o desenvolvimento da temática «Avaliação de Escolas».

### Direcção Regional de Educação do Alentejo

#### Escola Secundária com 3.º Ciclo D. Manuel I

**Aviso n.º 2976/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º e do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola e nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

De harmonia com o n.º 1 do artigo 96.º do decreto-lei acima mencionado, os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação deste aviso para reclamação para o dirigente máximo do serviço.

20 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel de Sousa Teles Covas Lima*.

#### Escola Secundária com 3.º Ciclo do E. B. de Moura

**Aviso n.º 2977/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Fevereiro de 2006. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

#### Escola Básica Integrada de Mourão

**Aviso n.º 2978/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação, conforme estabelecido no artigo 96.º do citado decreto-lei.

20 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim António Saraiva Salsinha*.

### Direcção Regional de Educação do Centro

#### Agrupamento Vertical de Escolas da Batalha

**Aviso n.º 2979/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola E. B. 1, 2 Mouzinho de Albuquerque a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Silva Matos Morais Sarmento*.

#### Agrupamento de Escolas Dr. Fortunato de Almeida

**Aviso n.º 2980/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se o pessoal não docente desta Escola que se encontra afixada no *hall* de entrada a lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os interessados poderão reclamar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

22 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Infância Alves Pamplona Francisco*.

### Agrupamento de Escolas de Oiã

**Aviso n.º 2981/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontra-se afixada na sala de pessoal, na escola sede do Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005, dispondo o mesmo pessoal de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para requerer à comissão provisória qualquer rectificação à mesma.

14 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Comissão Provisória, *Hélder Francisco Melo da Rosa*.

### Direcção Regional de Educação de Lisboa

#### Escola Secundária de Camões

**Rectificação n.º 365/2006.** — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 463/2006 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de Fevereiro de 2006, rectifica-se que onde se lê «nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Novembro» deve ler-se «nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho».

20 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José da Silva Figueiredo*.

#### Agrupamento de Escolas Delfim Santos

**Aviso n.º 2982/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do átrio da Escola EB 2,3 Delfim Santos a lista de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

21 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ondina da Costa Araújo Pereira Gonçalves*.

#### Escola E. B. 2, 3 Dr. Afonso Rodrigues Pereira

**Aviso n.º 2983/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários têm 30 dias a partir da publicação deste aviso no *Diário da República* para quaisquer reclamações ao dirigente máximo do serviço.

7 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Meneses Leitão*.

#### Escola Secundária c/ 3.º Ciclo Dr. António Carvalho Figueiredo

**Aviso n.º 2984/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada neste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade de pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Para efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para apresentarem reclamações ao dirigente máximo do serviço.

16 de Fevereiro de 2006. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)